

DECRETO Nº 1.897, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1990 de 16/09/2022,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
04.128.0004.2015	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - FONTE 01	91	7.000,00
02.03.05	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0004.2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - FONTE 01	150	5.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.04.01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.121.0005.2025	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - FONTE 01	180	5.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.451.0006.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	196	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	199	100.000,00
02.05.04	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
15.452.0006.2030	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	223	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 01	224	100.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0008.2035	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	294	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	295	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	298	50.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0009.2040	GESTÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇAMENTO ESCOLAR		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	347	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 01	350	10.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2041	GESTÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		

DECRETO Nº 1.897, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	358	150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	359	150.000,00
12.361.0009.2042	GESTÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	366	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 02	367	200.000,00
12.365.0009.2043	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	396	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	397	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 01	400	90.000,00
12.365.0009.2044	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	409	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	411	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 01	414	130.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR		
12.361.0009.2045	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 01	446	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 02	447	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 05	448	25.000,00
12.361.0009.2046	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 02	449	25.000,00
02.08.05	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	462	10.000,00
13.392.0010.2056	EVENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS E DE LAZER		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	475	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 01	476	400.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0012.2063	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	537	50.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0012.2065	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	564	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	566	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 01	574	50.000,00
10.301.0012.2068	SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	609	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	610	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	611	15.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.2069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	634	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	644	100.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – FONTE 01	647	18.000,00
10.302.0026.2072	FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	682	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	683	20.000,00
02.12	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
02.12.01	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0014.2097	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		

DECRETO Nº 1.897, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

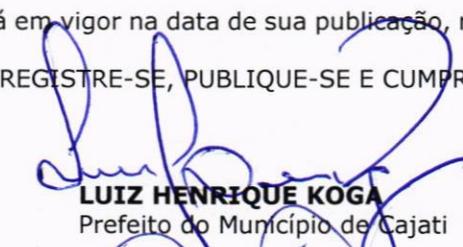
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – FONTE 01	828	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			3.600.000,00

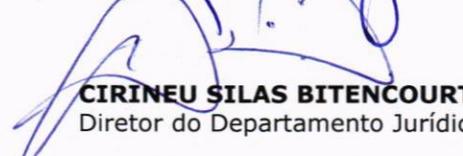
Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, nas Fontes 01, 02 e 05 e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.03	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.0036.1084	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	253	100.000,00
17.512.0036.1065	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	265	100.000,00
26.782.0007.1014	GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	271	500.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0009.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 02	342	760.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0018.1029	READEQUAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR PATINHO FEIO		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	422	700.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			2.160.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2022			1.440.000,00
TOTAL GERAL			3.600.000,00

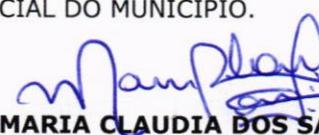
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração